

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

TERMO ADITIVO Nº 082/2024

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ASSINATURA MENSAL DE GUIA DE PREÇOS DE PRODUTOS (MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES) DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA.

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de assinatura mensal de guia de preços de produtos (medicamentos e materiais hospitalares) da indústria farmacêutica, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.958.491/0001-35, com sede na Rua Cons Nebias, nº 1071, A 1 andar, Santa Ifigenia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01.203-002, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 126/2020 oriundo do processo nº 185/2020 firmado em 23.10.2020 mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de assinatura mensal de guia de preços de produtos (medicamentos e materiais hospitalares) da indústria farmacêutica, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência de **27.10.2024 a 26.10.2025**.

II – O valor total estimado do presente aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 1.812,17 (um mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos)**, a serem pagos em uma única parcela.

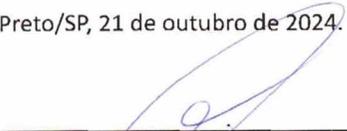
III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

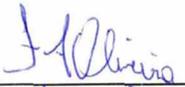
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

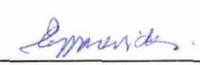
Ribeirão Preto/SP, 21 de outubro de 2024.


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31


CONTRATADO
ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS
TECNICAS LTDA
CNPJ/MF: 62.958.491/0001-35
Anna Maria Andrei - Diretora
CPF/MF: 006.137.158-02

Testemunhas:


Nome: Fabiano Rodrigues de Oliveira
CPF: 405.074.070-93


Nome: Edson Ag. P. de Almeida
CPF: 887.095.038-00